



Governo Municipal

**IPORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 1959/2024

EXONERA O SERVIDOR NATÃ DO NASCIMENTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 13 de novembro de 2024, o Servidor, NATÃ DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 11.108.384-3 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 095.308.389-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, nomeado através da Portaria n.º. 1480/2022, de 07 de novembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3153 Página 195 Ano: XIII

Data: 13/11/2024

intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto no 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 26/11/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em [www.inaciomartins.pr.gov.br](http://www.inaciomartins.pr.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail [licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br](mailto:licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br)

Inácio Martins/PR, 08 de Novembro de 2024

**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eloyse Goncalves  
Código Identificador:6697FBOE

**GOVERNO MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 103/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024.** Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO FURGÃO NOVO (ZERO KM), CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ nº 76.178.029/0001-20. Contratada: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 35.445.821/0001-16. Valor Contratado: R\$ 110.300,00 (Cento e Dez Mil e Trezentos Reais). Prazo de Execução e Vigência 12(meses): 08/11/2024 a 07/11/2025. Assinatura: 08/11/2024.

Publicado por:  
Eloyse Goncalves  
Código Identificador:C43BA175

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1959/2024**

EXONERA O SERVIDOR NATÁ DO NASCIMENTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a partir de 13 de novembro de 2024, o Servidor, **NATÁ DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 11.108.384-3 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 095.308.389-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL**, nomeado através da Portaria nº. 1480/2022, de 07 de novembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:B4FCD9C4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1960/2024**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-638/2024.

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2023 à 10/06/2024, a contar de 18/11/2024 à 02/12/2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 12 de novembro de 2024.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:4E9FF03D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2024, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sérgio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **44.247.194 RAFAEL PROENÇA CRIPA**, inscrita no CNPJ nº 44.247.194/0001-08, com endereço em Rua Manoel Ribas, nº 243, Alto da Sanbra, representada por **Rafael Proença Cripa**, portador do CPF 082.800.319-01, RG 10.245.362-0, solteiro, profissão pintor, nacionalidade brasileiro, residente no endereço Rua Anacreonte Vieira Bodevan, nº 418, Jd. Das Palmeiras. Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 015/2024, da Inexigibilidade Nº 001/2024/ Chamamento Público Nº 001/2024, Processo 002/2024, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivo no percentual de 25% do Contrato, no valor de R\$ 13.818,60 (treze mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), com base no que dispõe o art. 125, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a